PROJETO DE LEI Nº 735/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Lar Harmonia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Lar Harmonia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2013.
ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia, tem como objetivo proporcionar às pessoas, os cursos de 1º e 2º graus profissionalizantes, os de alfabetização, o de enfermagem e os técnicos de várias especialidades.

A entidade não faz distinção de raça, nacionalidade ou credo na distribuição dos benefícios. Além de promover o desenvolvimento da criatura humana, bem como da comunidade onde está inserida, buscando colocar ao seu alcance conhecimentos e meios de torná-la livre e responsável.

Sendo assim, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo no município de Salvador e atender aos requisitos da Lei nº 5391/98, alterada pela Lei nº 6246/02, a Fundação Lar Harmonia possui requisitos legais para obtenção do reconhecimento de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2013.
ANA RITA TAVARES